



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, TERÇA * 21 DE NOVEMBRO DE 2023 * ANO VII * Nº 1213
ISSN 2764-7013

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	2
LEI Nº 921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	5
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

LEI Nº 921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 921, de 20 de novembro de 2023.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho d'Água das Cunhãs, para o exercício financeiro de 2024 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso I e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS para o **exercício financeiro de 2024**, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 157.793.000,00** (cento e cinquenta e sete milhões e setecentos e noventa e três mil reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	149.904.000,00
Receita Tributária	2.565.000,00
Receita de Contribuições	1.400.000,00
Receita Patrimonial	1.419.000,00
Transferências Correntes	143.620.000,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00
1.2. DEDUÇÃO DE RECEITAS - FUNDEB	
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	9.111.000,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	17.000.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	15.800.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
TOTAL GERAL (1.1 - 1.2 + 1.3)	157.793.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 157.793.000,00** (cento e cinquenta e sete milhões e setecentos e noventa e três mil reais).

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de **2024**.

**CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	2.250.000,00
SEC. MUNIC. DE GOVERNO	515.000,00
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	9.675.000,00
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.860.000,00
SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	345.000,00
SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	18.830.000,00
SEC. MUNIC. DE CIDADES	250.000,00
SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	1.403.000,00
SEC. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	1.765.000,00
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PESCA	835.000,00
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00
SEC. MUNIC. DA MULHER	50.000,00
SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE	51.000,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	9.596.000,00
FUNDEB	69.670.000,00
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	4.932.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.875.000,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.845.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.436.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL GERAL	157.793.000,00

**CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10º. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo ou de outro projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Art. 13º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14º. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 15º. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, de 20 de novembro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7f5c6624ed1509f3a7e95b8357d2c9d1

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA nº 110, de 17 de novembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER o(a) Senhor(a), **MYRELLY FEITOSA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 762.253.993-72**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias e prorrogável por igual período, a contar a partir da data de **06/11/2023**, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo – SPA nº 00000658/2023, 00000617/2023 e 00000492/2023.

Art. 2º. Em face das disposições constantes nesta Portaria, a Autoridade Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 17 de novembro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e44640c787f315661cc8a79bc343dc8e

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA nº 111, de 17 de novembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER o(a) Senhor(a), **SILVONETE MELO LINO**, inscrito(a) no **CPF 459.591.103-34**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias e prorrogável por igual período, a contar a partir da data de **10/11/2023**, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo – SPA nº 00000437/2023, 00000157/2023 e 00000437/2023.

Art. 2º. Em face das disposições constantes nesta Portaria, a Autoridade Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de novembro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6b9abfd420a28d2922d118134264d0f6

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**PORTARIA nº 112, de 17 de novembro de 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE**:

Art. 1º. CONCEDER o(a) Senhor(a), **MARIA IRENE LIMA CARVALHO**, inscrito(a) no **CPF 825.082.753-87**, ocupante do cargo **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em regime de cedência ao Fórum local, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias e prorrogável por igual período, a contar a partir da data de **17/11/2023**, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00000582/2023.

Art. 2º. Em face das disposições constantes nesta Portaria, a Autoridade Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de novembro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7937597c929ab5fe8433b3c2bf85a5f6

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, tendo como objeto a implantação de projeto de educação científica com metodologias ativas que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de espaço maker incluindo

impressora 3D e Notebooks para aulas práticas dos estudantes, formação teórica e prática de professores para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 04/12/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cpodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de novembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 338410d69b8f26d74af38497a157d828



GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito

www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Das Cunhãs

RUA JOÃO PESSOA, 56 , CEP: 65706000

CENTRO - Olho d'Água das Cunhãs / MA

Contato: 98981810609

www.diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 835, de 09 de Fevereiro de 2017